Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 26 de outubro de 2011.

Ofício n.° 27/11 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei n.° 30, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Recebi em 27/10/11

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP

PROJETO DE LEI n.º 31, de 26 de outubro de 2011.

"Autoriza doação de imóvel que menciona e dá outras providências"

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel matriculado sob o n.º 2.342, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Queluz, à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, que assim se descreve:

"**TERRENO**, sem benfeitorias, de formato irregular, situado no lado impar da Rua Comendador Sampaio, distante quarenta e quatro metros trinta centímetros (44,30 m) da esquina com, o lado par da Rua Manoel Jordão de Abreu, no quarteirão completado pelo Ribeirão Vermelho e pelo Córrego Lava-pés, na cidade e município de Areias, desta Comarca de Queluz, medindo quinze metros (15,00 m) de frente por vinte e cinco metros (25,00 m) de frente aos fundos, encerrando 375,00 m^2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua Comendador Sampaio; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com área remanescente da Prefeitura Municipal de Areias, do lado esquerdo com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Areias (matricula n.º 1.763 do CRI de Queluz), e nos fundos com Vitor Rodrigues Marins. Cadastrado na prefeitura municipal sob o n.º 1-17-0206-01.

Art. 2.º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado exclusivamente à construção da sede do Quinto Grupamento de Policia Militar de Areias, da Quarta Companhia, do Vigésimo Terceiro Batalhão de Policia Militar do Interior, pertencente à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Art. 3.º - As despesas com os emolumentos cartorários da escritura de doação, bem como, de registro de imóveis serão suportadas pela doadora.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Areias, 26 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Recebi em 27/11/2011

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Autoriza doação de imóvel que menciona e dá outras providências".

A presente doação do imóvel descrito no artigo 1.º deste Projeto à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO destina-se exclusivamente à construção da sede do Quinto Grupamento de Policia Militar de Areias, da Quarta Companhia, do Vigésimo Terceiro Batalhão de Policia Militar do Interior, pertencente à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

A construção desta sede da Policia Militar irá melhorar a segurança, tendo em vista que a mesma ficará na rua principal, próxima às agências bancárias locais, o que, por certo, trará mais tranqüilidade a estes estabelecimentos e a toda população da cidade.

Por tudo isso, contando com o costumeiro apoio desta Casa de Leis, esperamos a aprovação unânime do Projeto em tela.

Areias, 26 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Cartório de Registro de Imóveis

M 2.342

Comarca de Queluz - Estado de São Paulo

Registro Geral - Livro Nº 2	Matrícula Nº 2.342	Ficha 01
Urbano (X) CPM 1-17-0206-01	Rural ( ) Incra	
Distrito QUELUZ	Município AREIAS	Data 20.10.11 Oficial
Denominação RUA COMENDADOR SAMPAIO		
Situação TERRENO		

TERRENO sem benfeitorias, de formato retangular, situado no lado impar da Rua Comendador Sampaio, distante quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30 m) da esquina com, o lado par da Rua Manoel Jordão de Abreu, no quarteirão completado pelo Ribeirão Vermelho e pelo Córrego Lava-pés, na cidade e Município de Areias, desta Comarca de Queluz, medindo quinze metros e (15,00 m) de frente por vinte e cinco metros (25,00 m) de frente aos fundos, encerrando 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua Comendador Sampaio; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Areias; do lado esquerdo com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Areias (matricula n. 1.763 do CRI de Queluz), e nos fundos com Victor Rodrigues Martins. Cadastrado na prefeitura municipal sob o nº 1-17-0206-01. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS,** entidade político-administrativa, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, com sede na praça nove de julho, 136, Centro – Areias. TÍTULO ANTERIOR: M-1.764 do Livro 2. Queluz, 20 de outubro de 2.011. O Oficial designado, (Nilton H. P. Campello Junior). Prot. nº 7.115, de 04/10/2011.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE QUELUZ - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia foi extraída em conformidade com a Lei nº 6.015/77. Dou fé.

Queluz, 07 NOV 2011

Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ANEXOS DE QUELUZ - SP

Pça. Marechal Floriano, 82 Tel. (12) 3147-1588

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Queluz - SP

4079 - AA 000761

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido do Assessor Jurídico da Prefeitura, para os fins que se fizerem necessários, que verificando o cadastro de Imóveis nesta Prefeitura constatei que o terreno sem benfeitorias, de formato retangular, situado no lado impar da Rua Comendador Sampaio, distante quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30) da esquina com, o lado par da Rua Manoel Jordão de Abreu, no quarteirão completado pelo Ribeirão Vermelho e pelo Córrego Lava-pés, na cidade e Município de Areias, desta Comarca de Queluz, medindo quinze metros (15,00) de frente por vinte e cinco metros (25,00) de frente aos fundos, encerrando 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua Comendador Sampaio; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Areias, do lado esquerdo com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Areias (matrícula n.° 1.763 do CRI de Queluz), e nos fundos com Victor Rodrigues Martins, cadastrado sob o n.° **1-17-0206-01** e tem o valor venal de R$ 10.893,75 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) está cadastrado em nome da **Prefeitura Municipal de Areias.**

Por ser verdade firmo a presente para que a mesma cumpra os objetivos propostos.

Areias, 31 de outubro de 2011.

José Arnoldo Gonçalves Pimentel
Diretor de Cadastro

Câmara Municipal de Areias
PROTOCOLO nº
Livro fls
Data: 31/10/2011
Responsável